



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

Estado de São Paulo

**LEI Nº 302/76**

DE 02 de setembro de 1976

(Que autoriza celebrar convenio com Secretaria da Promoção Social para compra de equipamentos para o Centro Comunitário).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, /  
Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Inúbia Paulista autorizado a celebrar convenio com a Sec. da - Promoção Social, visando compra de equipamentos para o Centro Comunitário de Inúbia Pta.
- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias a execução do convênio.
- Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio, correrão por conta do orçamento da Secretaria convenente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 02 de setembro de 1976.

  
IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.

  
JOSÉ TAKASHI SAKAMOTO  
RESP. P/ EXPEDIENTE